



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.579.314/0001-23, sediada na Rua Doutor Alfredo Vasconcelos, 129, Vila Floresta, Varginha/MG, CEP: 37.004-560, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO**, portador(a) do RG nº MG 34.743-77 SSP/MG e do CPF nº 718.607.386-72, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 186/2020, Pregão Presencial nº 077/2020, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 363.930,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 077/2020

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 077/2020 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - A entrega do objeto licitado será imediata e deverá ocorrer em Cabo Verde no estabelecimento comercial da empresa vencedora no certame.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

#### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

#### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

#### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 077/2020 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO  
FORT PRINT EQUIP SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00186/20                      PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM                      LICITACAO: PREG007720  
 FORNECEDOR: FORT PRINT EQUIP SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA ME                      CODIGO: 7074                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	150,0000	GARRAFA	29356	GARRAFA DE TINTA EPSON PRETA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	MASTERPRINT	13,2000	1.980,00
2	150,0000	GARRAFA	29357	GARRAFA DE TINTA EPSON MAGENTA 664 CODIGO T664320 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	MASTERPRINT	13,2000	1.980,00
3	150,0000	GARRAFA	29358	GARRAFA DE TINTA EPSON AMARELA 664 CODIGO T664420 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	MASTERPRINT	13,2000	1.980,00
4	150,0000	GARRAFA	29359	GARRAFA DE TINTA EPSON CIANO 664 CODIGO T664220 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA			

				CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	MASTERPRINT	13,2000	1.980,00
9	200,0000	UNIDADE	33076	TONER HP LASERJET M1132 MFP. TONER COMPATIVEL HP CE285A. UTILIZADO NOS MODELOS: P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217 M-1217, M-1217FW M1217W. RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	T.CARTRIDGE	45,2000	9.040,00
15	50,0000	UNIDADE	33099	TONER HP LASERJET P1005 COMPATIVEL COM HP CB-435A UTILIZADO EM: LASERJET HP P-1005, LASERJET HP P-1006. RENDIMENTO MINIMO 1.800 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	T.CARTRIDGE	56,3000	2.815,00
16	100,0000	UNIDADE	33100	TONER LEXMARK MX410 SERIE XL COMPATIVELA, CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM LEXMARK 604H UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE, MX611DE MX-611DE. RENDIMENTO MINIMO 10.000. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	PREMIUM	256,0000	25.600,00
18	50,0000	UNIDADE	33113	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410de, UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK 50FOZ00 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310, MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS.	LEXMARK	458,0000	22.900,00
28	100,0000	UNIDADE	35798	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER MFC L 2740dwA, TONER ORIGINAL BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS.	BROTHER	215,0000	21.500,00
29	50,0000	UNIDADE	35800	CILINDRO ORIGINAL. BROTHER MFC L 2740dw KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR-2340 ORIGINAL, UTILIZADO NOS MODELOS: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW			



L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW  
 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540.  
 CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL COM OS TONER TN2340  
 TN-2340, TN2370 TN-2370. UNIDADE DE CILINDRO COM  
 RENDIMENTO MINIMO 12.000 IMPRESSES.

					BROTHER	298,0000	14.900,00
31	50,0000	UNIDADE	36062	CILINDRO COMPATIVEL UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM LEXMARK 50F0Z00 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310, MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	T.CARTRIDGE	332,0000	16.600,00
40	100,0000	UNIDADE	36099	REFIL TINTA BLACK COMPATIVEL REFIL TINTA BLACK COMPATIVEL COM 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. T544120 BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 4.500 PGINAS.	KORA	18,0000	1.800,00
41	100,0000	UNIDADE	36100	REFIL TINTA CYAN COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. REFIL DE TINTA EPSON T544220 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190.RENDIEMTNO MINIMO 7.500 PAGINAS.	KORA	18,0000	1.800,00
42	100,0000	UNIDADE	36101	REFIL TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. T544320 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PGINAS.	KORA	18,0000	1.800,00
43	100,0000	UNIDADE	36102	REFIL TINTA YELLOW COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. REFIL DE TINTA EPSON T544420 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	KORA	18,0000	1.800,00
54	50,0000	UNIDADE	36968	TONER ORIGINAL BROTHER TN-3472RF TN-3472. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HL-L6202DW L6202 6202DW HLL6202DW, HL-L5102DW L5102 5102DW HLL5102DW, HL-L5202DW L5202 5202DW HLL5202DW, HL-L6402DW L6402 6402DW HLL6402DW, DCP-L5502DN L5502 5502DN DCPL5502DN, DCP-L5602DN L5602 5602DN DCPL5602DN, DCP-L5652DN L5652 5652DN DCPL5652DN, MFC-L5902DW L5902DW 5902DW MFCL5902DW,MFC-L5702DW L5702DW 5702DW 5702 MFCL5702DW, MFC-L6702DW L6702DW 6702DW MFCL6702DW,MFC-L6902DW L6902DW 6902DW MFCL6902DW,			

				MFC-L5802DW L5802DW 5802DW 5802 MFCL5802DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS.	BROTHER	298,9000	14.945,00
55	50,0000	UNIDADE	36969	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR3440 DR-3440, UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MINIMO 50.000 PAGINAS	BROTHER	242,0000	12.100,00
56	50,0000	UNIDADE	36970	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DR3440 DR-3440 UTILIZADO NOS TONERS  TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	PREMIUM	85,0000	4.250,00
57	50,0000	UNIDADE	36971	TONER COMPATIVEL BROTHER MFC L 2740dwA, TONER ORIGINAL BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS.	PREMIUM	64,5000	3.225,00
64	50,0000	KIT	36978	KIT FOTOCONDUTOR ORIGINAL SAMSUNG R204. UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M4075FW M-4075FW. RENDIMENTO MINIMO			

				30.000 PAGINAS.	SAMSUNG	350,0000	17.500,00
65	50,0000	KIT	36979	KIT FOTOCONDUTOR COMPATIVEL SAMSUNG MLTR204. UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS: M-3825, M-3875, M-4025, M-4075, M-3375, M3325 M-3325, M3825DW M-3825DW, M3875FW M-3875FW, M3825ND M-3825ND, M3875FD M-3875FD, M4025ND M-4025ND, M4075FW M-4075FW, M3325ND M-3325ND, M3375FD M-3375FD. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	PREMIUM	135,0000	6.750,00
66	50,0000	UNIDADE	36980	CARTUCHO DE TONER.ORIGINAL HP CF-350A BLACK.UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.300 PAGINAS	HP	374,8000	18.740,00
67	50,0000	UNIDADE	36981	CARTUCHO.DE TONER ORIGINAL HP CF-351A CIANO. UTILIZADO EM LASERJET PRO M176N M176 M-176, M177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	HP	374,8000	18.740,00
68	50,0000	UNIDADE	36982	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, HP CF-352A YELLOW. UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	HP	374,8000	18.740,00
69	50,0000	UNIDADE	36983	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL HP CF-353A MAGENTA. UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	HP	374,8000	18.740,00
71	50,0000	UNIDADE	36985	TONER ORIGINAL HP CB-435A UTILIZADO EM: HP LASERJET P-1005, P-1006. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS.	HP	298,0000	14.900,00
72	50,0000	UNIDADE	36986	CARTUCHO DE TONER LEXMARK 604H ORIGINAL UTILIZADO NOS MODELOS: LEXMARK MX-511, MX-410, MX-611, MX-310, MX-511DE, MX-410DE, MX-611DHE, MX310DN MX-310DN, MX611DFE MX-611DFE. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS.	LEXMARK	371,0000	18.550,00
73	50,0000	UNIDADE	36987	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E260A11B ORIGINAL UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: E 260, E 360, E 460, E 460DN, E 360DN, E 260DN. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PAGINAS.	LEXMARK	290,0000	14.500,00
74	50,0000	KIT	36988	KIT FOTOCONDUTOR ORIGINAL, LEXMARK E260X22G UTILIZADO NOS MODELOS: E-260, E-360, E-460, X-264, X-364, X-463, X-466, X466DE 466DE, X464DE 464DE, X463DE 463DE, X364DN 364DN, X264DN X-264DN, E460DN E-460DN, E360DN E-360DN, E-260DN E-260DN. RENDIMENTO MINIMO 30.000 COPIAS	LEXMARK	300,0000	15.000,00
82	50,0000	UNIDADE	36996	TONER ORIGINAL SAMSUNG.			

SL M 4075 FR ORIGINAL (CODIGO MLT-D204U), PRETO,  
 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOSA M4025ND, M4075FR,  
 M4075FW, REDINDIMENTO MINIMO 15.000 PAGINAS

					SAMSUNG	285,0000	14.250,00
98	50,0000	UNIDADE	37012	FITA MATRICIAL EPSON COMPATIVEL S015335 EPSON FX-2190/ LQ-2090 RENDIMENTO MINIMO 12 MILHOES DE CARACTERES (FX-2190) E 8 MILHOES DE CARACTERES (LQ-2090)	MASTER	30,0000	1.500,00
99	50,0000	UNIDADE	37013	TONER ORIGINAL XEROX 106D01415 RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: PHASER 3435, 3435-D, 3435-DN	XEROX	340,0000	17.000,00
103	50,0000	UNIDADE	37017	REFIL DE TINTA EPSON T544 BLACK COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544120. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	KORA	18,0000	900,00
104	50,0000	UNIDADE	37018	REFIL DE TINTA EPSON T544. YELLOW COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544220. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	KORA	18,0000	900,00
105	50,0000	UNIDADE	37019	REFIL DE TINTA EPSON 7544, MAGENTA COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544320. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	KORA	18,0000	900,00
106	50,0000	UNIDADE	37020	REFIL DE TINTA EPSON.T544 CIANO COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544220. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	KORA	18,0000	900,00
107	50,0000	UNIDADE	37021	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR2340 COMPATIVEL UTILIZADO NO TONER TN-2370 EM: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS.PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	PREMIUM	48,5000	2.425,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

363.930,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.